



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
COMISSÃO DO PROCESSO INTERNO DE REMOÇÃO – CPIR  
PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES

EDITAL Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

ANEXO VIII

| ITEM | DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <p><b>Declaração devidamente carimbada, assinada e datada pela Coordenação de Gestão de Pessoas da unidade de origem do servidor, onde atestem:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) as licenças e afastamentos, podendo as informações serem acessadas pelo site: <a href="http://www.siapenet.gov.br">www.siapenet.gov.br</a>;</li> <li>b) se o candidato esta concorrendo para a mesma área, bem como se esta enquadrado nos requisitos mínimos do quadro de vagas constante no Anexo II;</li> <li>c) tempo de serviço efetivo exercício no IFPA, assim como o tempo laborado como professor substituto se caso houver ;</li> <li>d) tempo de desempenho em funções gratificadas e cargos de direção; e</li> <li>e) participações em comissões.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                  |
| 2    | <b>Currículo devidamente preenchido pelo candidato, constante no Anexo VI;</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3    | <b>Anexo IV devidamente preenchido pelo candidato indicando os pontos pretendidos.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4    | <p><b>Apresentação dos seguintes documentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) certificados e/ou diplomas referentes ao grau de escolaridade (frente e verso) nos termos do anexo IV;</li> <li>b) diploma de graduação (frente e verso) compatível com o requisito mínimo constante no quadro de vagas constante no Anexo II;</li> <li>c) titulações (frente e verso) nos termos do anexo IV;</li> </ul> <p><b>(Vide o subitem 2.1.3) – Na ocasião da análise do quadro de pontuação constante no Anexo IV não será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, em hipótese alguma.</b></p> <p><b>(Vide o subitem 2.1.4) – Caso os diplomas e certificados sejam conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação, estando devidamente revalidados.</b></p> |

**Observação:**

As informações acima são de inteira responsabilidade do servidor (a) e Coordenação de Gestão de Pessoas, estando desde já cientes de que caso haja alguma ilegalidade nas informações ou documentos apresentados sujeitar-se-ão às penalidades da legislação em vigor, sobretudo na desclassificação do candidato.

Outrossim, o rol acima deve ser obedecido pela ordem apresentada para fins de análise da Comissão Interna de Remoção.

Atenciosamente,

Comissão Interna de Remoção.